

EDITAL n. 04 /2013

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no PROUNI para ingresso no primeiro semestre de 2013.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no PROUNI para ingresso no primeiro semestre de 2013, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DAS DATAS DE MATRÍCULA

- 1.1 A matrícula dos candidatos aprovados na primeira chamada no PROUNI ocorrerá na UNESC, na CENTAC, sala 06 do Bloco do Estudante, no dia **07/02/2013**, das 14h às 19h.
- 1.2 A matrícula dos candidatos aprovados na segunda chamada no PROUNI ocorrerá na UNESC, na CENTAC, sala 06 do Bloco do Estudante, no dia **22/02/2013**, das 14h às 19h.
- 1.3 A matrícula dos candidatos aprovados na Lista de Espera I no PROUNI ocorrerá na UNESC, na CENTAC, sala 06 do Bloco do Estudante, no dia **06/03/2013**, das 14h às 19h.
- 1.4 A matrícula dos candidatos aprovados na Lista de Espera II no PROUNI ocorrerá na UNESC, na CENTAC, sala 06 do Bloco do Estudante, no dia **14/03/2013**, das 14h às 19h.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.
 - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.
- c) Certidão de casamento ou nascimento – legível e atualizada.
- d) Carteira de Identidade – legível e atualizada.
- e) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único.
- f) CPF próprio – original.
- g) Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.

2.2. Todos os documentos devem ser legíveis. (os mesmos serão devolvidos no ato da matrícula).

3. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

3.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Assinar o formulário de matrícula.



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no PROUNI para ingresso no primeiro semestre de 2013 que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital.

4.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar documento de identificação.

5. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

5.1. O candidato aprovado no Prouni que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO deverá procurar a CENTAC, Central de Atendimento ao Acadêmico, no bloco do Estudante da UNESC, até o dia **22 de fevereiro de 2013** para requerer o aproveitamento, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento.**

5.1.1 Aos candidatos aprovados que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no dia **25 de fevereiro de 2013** no horário de atendimento do curso.

5.2. Para os candidatos aprovados no Prouni que efetuarem matrícula **após o dia 22 de fevereiro de 2013** farão o aproveitamento de disciplinas e ajuste no ato da matrícula.

6. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

6.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos aprovados para ingresso no primeiro semestre de 2013.

7. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

7.1 As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

7.2. Conforme a necessidade dos cursos, para cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC.

8. DO INÍCIO DO SEMESTRE

8.1. As aulas terão início no dia **25/02/2013**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver a apresentação de toda documentação e o preenchimento do requerimento de matrícula.

9.2 Conforme a necessidade dos cursos poderão ser ministradas, aulas aos sábados, dias letivos na UNESC, bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

Criciúma, 29 de janeiro de 2013.

PROF. GILDO VOLPATO
REITOR DA UNESC